



LEI N.º 3.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Dispõe sobre a red denominação de logradouro público no Bairro Belo Vale.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria do Carmo Matos da Silva, antiga Rua Vinte e Seis, localizada entre a Rua Senhoria do Carmo esquina com a Avenida Conceição Grazola Prado, antiga Avenida "F", no Bairro Belo Vale – Santa Luzia/MG, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a instalação de placa indicativa na via pública, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei e providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de Dezembro de 2.011.

GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	30/12/11
RETIRADO EM	1/1
<i>[Assinatura]</i>	
Setor de Protocolo	



Lei 3.262

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 67/2011

**“Dispõe sobre a red denominação de Logradouro Público no
Bairro Belo Vale”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua “ MARIA DO CARMO MATOS DA SILVA” antiga Rua Vinte seis, localizada entre a Rua Senhora do Carmo esquina com a Avenida Conceição Grazola Prado (antiga AV.F), no Bairro Belo Vale – Santa Luzia/MG conforme croqui em aneox.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a instalação de placa indicativa na via pública, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei, e providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de Novembro 2011

Paulo Sérgio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Vereador Paulinho de São
“Deus na direção”

Alípio Rocha
1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia	
Recebemos	
Data:	22/12/11
Hora:	11:17
Assinatura	



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

C E R T I D A O D E O B I T O

NOME:

MARIA DO CARMO MATOS DA SILVA //

MATRICULA:

083118 01 55 2011 4 00394 297 0218732 - 16

SEXO
Feminino

COR
PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE
viuva, com 64 anos(s) de idade

CIVIDANIDADE
Brasileira //

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1528506MG //

DEFIÇÃO
SIM

ENDEREÇO E RESIDÊNCIA
//
RUA DEVA DIAS MATOS //
Rua 26,424, Belo Vale, Santa Luzia, MG //

DATA E HORA DE FALECIMENTO
SEIS DE ABRIL DE
DOIS MIL E ONZE, às 02:00 //

DIA
06

MES
04

ANO
2011

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital das Clínicas UPMG //
Belo Horizonte, MG //

CAUSA DA MORTE
Insuficiência Suprarrenal-Diabétes mellitus, Ca de colon
proliferativa-Hipertensão //

ENTERRAMENTO/CREMAÇÃO
Enterrado em SANTA LUZIA, MG //

DECLARANTE
ADENILDE PEREIRA DA SILVA
DE SOUZA (FILHA) //

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATTESTOU O OBITO
Rafael Rodrigues da Costa, CRM Nº: 45369 //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Não deixou testamento, declarou deixar bens. Era a falecida viuva de
MERCY PEREIRA DA SILVA, com quem se casou nesta Capital, deixando seis
filhos maiores: Adenilde, Luis Paulo, Oldimeia, Nailton, Marilene
Maria, e Lourdes. //

ADMINISTRADOR DE BELO HORIZONTE
Augusto Silveira
BELO HORIZONTE/MG
Francisco Sales, 244 Floresta

O conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé.
Data e Local:
06/04/2011, Belo Horizonte MG

Maria Beatriz Silveira

M^{te} das Graças Silveira
SUB-OFICIAL
M^{te} Beatriz Silveira
SUB-OFICIAL



- 29 - HESANDRO CASI DE ARAUJO - M.5.655.707
30 - Thais Eolias Branga 6308.548 PA
31 - Conceição Pereira da Silva MG 13.491.554
32 - Maria dos Anjos Fenario MG 10.270-036
33 - Marilda Gomes Rocha MG 6349093
34 - ~~Priscilla~~ Flávia do Espírito MG 5005831
35 - Cristina C. Almeida Silva RG 20.198.841-00
36 - Resene dos de Almeida Souza - MG 12.578-943
37 - ~~Adriana~~ ~~do~~ ~~200~~ MG 10148 / 70
38 - Nilda Juniors dos Santos M.8.001.510
39 - Mariza Bezerra Martins de Jesus
40 - Maria Aparecida de Lencastre
41 - Susana Felix de Castro M 5.983.388
42 - M. Gon. F. Ribeiro de Silva Celso MG 8950014
43 - ~~Roberto~~ ~~M. F. Silva~~
44 - Lucila Lamada Lima MG 17043699
45 - Ronaldo Tubarão - MG 256092
46 - Uaci da Rocha Costa MS 3875388
47 - Romélio dos Santos M 9300272
48 - Maria Bezerra Ribeiro
49 - ~~CRISTINA~~ ~~de~~ ~~Castro~~ ~~da~~ ~~Silva~~ MG 12121991
50 - ~~FRANCISCA~~ ~~de~~ ~~SANTOS~~ M.700444
51 - Gabriela Tardes Bitarões Kuto - MG 14-085.377
52 - Dinora Cavaleiro - M.2.129.688
53 - ~~FRANCISCA~~ ~~de~~ ~~SANTOS~~ M.8522523
54 - Helton de Paula Araújo M-6.742.341
55 - Dely da Silva MG.15.150.84.150
56 - Elton Jay Silva Bernardes MG 15.785.183
57 - Wandellene de Almeida M.1670435
58 - ~~ELTON~~ ~~de~~ ~~SILVA~~ ~~de~~ ~~BERNARDES~~ MA-10537648
59 - Rowland da Silva MG.13.562.935
60 - Marcelo Soares Silva M.6.4303185
61 - Edivalia Aparecida Silva MG.11.343.529
62 - Ademir Antônio de Oliveira Santos. M. 8670.765



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 104 2011

“Dispõe sobre a red denominação de Logradouro Público no Bairro Belo Vale”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1º - Fica denominado Rua “MARIA DO CARMO MATOS DA SILVA” antiga Rua vinte seis, localizada entre a Rua Senhora do Carmo esquina com a Avenida Conceição Grazola Prado (antiga AV. F), no Bairro Belo Vale – Santa Luzia/MG conforme croqui em anexo

Art. 2º - O poder Executivo poderá promover a instalação de placa indicativa na via pública, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei, e providenciará a devida comunicação a empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 31 de Outubro de 2011.

ILACIR BICALHO DE BARROS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIFICATIVA

MARIA DO CARMO MATOS DA SILVA (in memoriam) moradora do Conjunto Cristina C, vindo para região em 1982 onde conquistou a amizade de muitos com seu jeito humilde de viver, honesta e trabalhadora, sempre atenciosa com sua família, foi moradora atuante da comunidade, exercia liderança junto aos moradores; Seus familiares ainda residem na cidade, e faz parte ativamente da família Luziense, pois desenvolvem trabalhos na área de social pública a cada dia para a melhoria desta Cidade.